



DECRETO Nº 091, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a oferta gratuita de transporte coletivo urbano municipal nos dias de votação das Eleições 2026, no Município de Cardoso Moreira, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, GEANE CORDEIRO VINCLER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Resolução TRE-RJ nº 1.404, de 30 de junho de 2026, que disciplina, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a oferta gratuita pelo Poder Público de transporte coletivo urbano municipal, intermunicipal e metropolitano nos dias de votação das Eleições 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o serviço de transporte social disponibilizado pelo Município para atendimento aos cidadãos das diversas localidades deverá funcionar em seus horários regulares e ser prestado gratuitamente nos dias de votação do 1º turno das Eleições 2026, em 4 de outubro de 2026, e do 2º turno, caso haja, em 25 de outubro de 2026.

Art. 2º A Secretaria Municipal responsável pelo transporte público, adotará as providências necessárias à execução deste Decreto, especialmente quanto à definição e divulgação dos horários de funcionamento do serviço.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal responsável pelo transporte público acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto, adotando as providências administrativas necessárias à garantia da continuidade, regularidade e adequação do serviço durante os dias de votação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira, 11 de setembro de 2026.


GEANE CORDEIRO VINCLER
PREFEITA